



**- EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 -**

**Processo Administrativo nº 63/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023 (Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.**

**CONTRATADA: PLIS INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA. – M.E.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC junto à Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 13.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, correspondentes ao período de **01 de Setembro de 2024 até 31 de Agosto de 2025**, nos termos da legislação pertinente em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com base no disposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual original, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 5.379,84 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, equivalente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 448,32 (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de Setembro de 2024

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS -  
João Pedro da Silva Siqueira – Presidente.  
CONTRATANTE**